



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL PRAE/ UFSM N° 48/2026, 17 DE JULHO DE 2026.

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Moradia Estudantil do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen no segundo semestre letivo de 2026

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria N° 2.960, de 29 de dezembro de 2025, torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Moradia Estudantil do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen no segundo semestre letivo de 2026, observando as seguintes normativas:

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em curso presencial de **graduação** do *Campus* da UFSM em **Frederico Westphalen**;

1.2 Estar com Benefício Socioeconômico (BSE) **deferido ou solicitado** no momento da inscrição. Estudantes com BSE solicitado, desde que calouros(as), terão direito exclusivamente ao Auxílio à Moradia.

1.2.1 O Programa de Moradia Estudantil no Campus da UFSM em Frederico Westphalen contempla: a **Casa do(a) Estudante Universitário(a) - CEU IV** e o **Auxílio à Moradia**. Para ingresso na CEU IV é necessário possuir BSE ativo e não provisório. Para recebimento do Auxílio à Moradia, é necessário, como critério adicional: a) ser estudante calouro(a) com BSE solicitado (conforme item 6.1), b) possuir filho menor de doze anos (conforme item 5.4), ou c) ficar suplente no processo seletivo para a CEU IV (conforme item 2.3);

1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial em Frederico Westphalen, ou em distritos que possuem transporte coletivo regular para a sede do *campus*;

1.4 Grupo familiar residir em municípios com distância superior a vinte km da sede do *campus*;

1.5 É vedada a participação neste Edital, sob qualquer modalidade, a candidatas(os) punidas(os) com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota n° 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.



2. DAS VAGAS

2.1 A **Casa do(a) Estudante Universitário(a) – CEU IV** dispõe de **28** vagas abertas na data de publicação deste edital;

2.2 As vagas que vierem a surgir durante o período de vigência deste edital serão acrescidas às inicialmente previstas, sendo preenchidas conforme os mesmos critérios estabelecidos;

2.3 Caso a totalidade das vagas disponíveis seja preenchida antes do encerramento do período de inscrições, os(as) estudantes classificados(as) posteriormente à data serão/ficarão vinculados(as) ao Auxílio à Moradia, conforme disponibilidade orçamentária. Surgindo novas vagas a qualquer tempo, estes(as) serão chamados(as) para ocupá-las, cessando o pagamento do auxílio, independente do ingresso, ou não, na moradia;

2.4 O **Auxílio à Moradia** será concedido conforme disponibilidade orçamentária da Instituição, não havendo número de vagas previamente definido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de julho a 27 de novembro de 2026**, **via e-mail** do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), endereço **naefw@ufsm.br**, ou pessoalmente, na **Sala 09 do Bloco II**;

3.1.1 Horário de funcionamento do setor:

- De 29 a 31 de julho: de segunda a sexta-feira das 8h às 14h
- A partir de 03 de agosto: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

3.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada (assinatura física ou digital);
- b) **Comprovante de residência atualizado** (dos últimos 3 meses anteriores à inscrição) do grupo familiar. Serão aceitas cópias das contas de água, luz, telefone, internet, condomínio ou contrato de aluguel;
- c) **Termo de compromisso do Programa de Auxílio Moradia (Anexo II)**, para solicitantes desta modalidade.
- d) **Certidão de nascimento do(a) filho(a)**, para estudantes com filho(a) menor de 12 anos.



3.2.1 Em se tratando de estudante menor de 18 anos, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada por um de seus responsáveis legais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A ocupação das vagas na CEU IV ocorrerá por ordem de inscrição;

4.2 A inscrição para o Auxílio Moradia será considerada para análise no mês vigente se for efetivada até o dia 10 de cada mês. O pagamento, se aprovado, será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, observada a disponibilidade financeira. As inscrições realizadas após o dia 10 serão processadas no mês seguinte;

4.3 A listagem final de classificados(as) será divulgada até o dia **1º de dezembro de 2026**, no site da UFSM/FW e no mural do Núcleo de Assistência Estudantil.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DO INGRESSO NA MORADIA

5.1 O(A) estudante classificado(a) para a CEU IV receberá notificação por e-mail para confirmação da vaga, portanto, deverá monitorar sua caixa de entrada, bem como a de *spam*;

5.2 O(A) estudante classificado(a) terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do e-mail, para solicitar o agendamento da vistoria de entrada junto ao NAE. Após a realização da vistoria, deverá ocupar a vaga no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos.

5.3 O ingresso de estudante em apartamento da CEU IV antes da realização da vistoria de entrada pelo setor responsável resultará na desclassificação do processo seletivo vigente e possível abertura de processo administrativo disciplinar por ocupação irregular de vaga.

5.4 O(A) estudante classificado(a) que tiver dependente menor de doze anos (cuja necessidade de permanência seja comprovada por meio de avaliação do serviço social) poderá optar pela ocupação da vaga na CEU IV **ou** pelo recebimento de Auxílio à Moradia, conforme disponibilidade orçamentária.

6. ESTUDANTES CALOUROS(AS) COM PBSE SOLICITADO

6.1 O(A) estudante calouro com BSE solicitado no Portal Estudantil, será cadastrado(a) no



Auxílio à Moradia na modalidade provisória;

6.1.1 Considera-se BSE solicitado quando o estudante houver preenchido o questionário socioeconômico, anexado a documentação exigida e realizado o envio do processo para avaliação no Portal Estudantil;

6.1.2 Para cadastro no Auxílio, o(a) estudante deverá ser titular de conta-corrente bancária ativa, em nome e CPF próprios - não sendo aceitas contas do tipo poupança, fácil, conjunta ou de terceiros;

6.2 Em caso de deferimento do BSE e disponibilidade de vagas na CEU IV, o(a) estudante calouro(a) será encaminhado(a) para a Moradia Estudantil e será convocado por e-mail para a confirmação da vaga ou a desistência da mesma, ficando sujeito aos mesmos termos previstos no item 5;

6.2.1 Com a disponibilização de vaga na CEU IV, o pagamento do Auxílio à Moradia será encerrado, ainda que o estudante opte por não ocupar a vaga;

6.3 Em caso de deferimento do BSE e indisponibilidade de vagas na CEU IV, o(a) estudante calouro(a) permanecerá cadastrado(a) no Auxílio Moradia;

6.4 Em caso de indeferimento do BSE, o(a) estudante calouro(a) será desligado(a) do Auxílio à Moradia;

6.5 O Auxílio à Moradia na modalidade provisória é exclusivo para estudantes calouros(as), sem prejuízo das exceções que venham a ser definidas pela Instituição;

6.6 Estudantes calouros(as) dispensados(as) da entrega de documentação para análise de BSE, em razão da modalidade de ingresso, poderão realizar imediatamente a inscrição para ocupação de vaga na CEU IV, após a solicitação da BSE no Portal Estudantil, não se aplicando a eles(as) o Auxílio à Moradia na modalidade provisória.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E ADICIONAIS

7.1 A CEU IV é uma moradia mista e a distribuição de moradores por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas;

7.2 Ao se inscrever neste edital, a(o) estudante declara que atende e aceita as normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil (Resolução 025/2014), bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (Resolução



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

017/2018);

7.3 A CEU IV destina-se única e exclusivamente à moradia da(o) estudante, não podendo ser estendida a terceiras(os), ainda que parentes, sob pena de infração, respeitando os casos previstos neste edital e na Resolução 025/2014.

7.4 A CEU IV dispõe de apartamentos semi mobiliados. Cabe à(ao) estudante providenciar seus itens de uso pessoal, como colchão, roupa de cama, travesseiro, cobertores e materiais de higiene. Cada apartamento é equipado com fogão elétrico, chuveiro, pias, tanque, cadeiras, mesas de estudo, guarda-roupas e camas de solteiro. Em cada bloco há uma máquina de lavar roupas de uso coletivo. Eletrodomésticos (como geladeira e ventilador) e utensílios de cozinha poderão ser trazidos conforme a necessidade da(o) estudante.

7.5 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio à Moradia deverão comprovar a utilização dos recursos, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos em edital específico divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

7.6 A qualquer tempo, poderão ser feitas retificações neste Edital, por interesse da Administração ou por necessidade legal, respeitados os princípios da Administração. As alterações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste edital, passando a integrá-lo para todos os fins.

7.7 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

7.8 Em caso de dúvidas, contatar: naefw@ufsm.br ou pessoalmente na Sala 09 do Bloco II.

Santa Maria, 17 de julho de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO I
Programa de Moradia Estudantil UFSM/FW
Ficha de Inscrição - Edital N. 48/2026

1. Identificação do(a) estudante

Nome:		Data Nasc.: / /
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	

2. Identificação Familiar

Nome dos pais e/ou responsáveis:	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone:	

3 Modalidade da inscrição: () CEU IV () Auxílio à Moradia

3.1 Inscrição para a Casa do(a) Estudante Universitário(a) - CEU IV

Para inscrição na CEU IV é necessário BSE ativo e não provisório	
Possui deficiência e/ou mobilidade reduzida permanente: () Não () Sim	
Possui condição de saúde que demanda tratamento contínuo: () Não () Sim. Qual?	
Demanda a permanência de filho menor de doze anos: () Não () Sim. Idade:	
Em caso de emergência, deseja que se contate:	
Nome:	Telefone:
Grau de parentesco:	
Preferência em morar/dividir apartamento com algum amigo, colega, alguém que já é morador/a da CEU: () Não () Sim. Nome(s):	
<i>A preferência será considerada apenas quando compatível com a disponibilidade de vagas.</i>	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

3.2 Inscrição para o Auxílio à Moradia

☐ Sou estudante calouro(a) com BSE solicitado (Auxílio à Moradia provisório)		
☐ Possuo filho ou dependente legal menor de 12 anos e optei pelo Auxílio à Moradia.		
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
☐ Estou ciente que a inscrição no Auxílio à Moradia provisório está vinculada à solicitação de BSE no Portal Estudantil. Assim, sendo o BSE deferido, serei chamado(a) para ocupar vaga na CEU IV; sendo o BSE indeferido, cessará o pagamento do Auxílio e não poderei ingressar na Moradia. (Para estudantes calouros com BSE solicitado)		

4. Declaração

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que estou ciente de que informações falsas ocasionarão as medidas administrativas cabíveis. Fico ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa a garantia da vaga na Moradia Estudantil ou inclusão no Auxílio à Moradia.

Frederico Westphalen,/...../.....

.....
Assinatura da/o Estudante
(para menores de 18 anos)

.....
Assinatura da/o Responsável Legal



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO **Programa de Auxílio Moradia- Bolsa PAM**

Eu.....,
CPF nº....., estudante regularmente matriculada/o no curso de
....., matrícula institucional
nº....., comprometo-me a utilizar adequadamente os recursos
recebidos da UFSM, com a finalidade que trata a Ordem de Serviço 012/2017 - PRAE.
Estou ciente de que os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, à finalidade para a
qual se destinam. Em caso de não utilização dos recursos ou de utilização indevida, deverei
restituir, via Guia de Recolhimento da União. A qualquer tempo fico à disposição para
comprovação das despesas caso convocada(o) pela PRAE. Estou ciente também de que a
comprovação deverá contemplar a totalidade do valor recebido mês a mês.

Frederico Westphalen, de de 20

.....
Assinatura da/o estudante

NUP: 23081.086268/2026-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de moradia estudantil (521.2)	2026-II Edital CEU IV.docx.pdf

Assinaturas

17/07/2026 10:05:54

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7498097

Código CRC: 6c0af4f0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

